

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC Nº:	347621
FLS:	08
ASS:	Haroldo

1. DA DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S)

1.1 Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VIDEO E ÁUDIO** para atender às demandas da Câmara Municipal de Anchieta.

2. DO OBJETIVO

2.1. Atender às demandas da Câmara Municipal de Anchieta concernentes a realização de transmissão online das sessões plenárias (Ordinária e extraordinária) e das reuniões das Comissões através da Rede Social Facebook.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de aquisição de equipamento de filmagem com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento do Centro de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Anchieta-ES, setor responsável por transmitir as Sessões Ordinárias e Extraordinárias e também das Reuniões das Comissões desta Casa de Leis.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O Anexo I descreve as especificações e a quantidade de equipamentos.

Produto	Descrição
Câmera filmadora digital do tipo Handycam com saída HDMI	Especificações e quantidade no anexo I. Item 1
Tripé para cada câmera	Especificações e quantidade no anexo I. Item 2
Mesa de Corte com capacidade de entrada de no mínimo 3 câmeras HDMI	Especificações e quantidade no anexo I. Item 3



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº: 347121
FLS: 09
ASS: <i>[Assinatura]</i>

Cabo HDMI	Especificações e quantidade anexo I. Item 4
Cabo P2 X P10	Especificações e quantidade anexo I. Item 5

4.2. Os itens do quadro acima são considerados bens comuns.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Anchieta do Estado do Espírito Santo novos, sem avarias, nos prazos estabelecidos no edital.

5.2 O fornecedor terá 10 (dez) dias corridos para correção do defeito. Caso o problema não seja solucionado no prazo citado, o fornecedor deverá substituir o equipamento EM CARÁTER DEFINITIVO, por outro NOVO, de características iguais ou superiores.

5.3. Havendo ocorrências de inconformidades, o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para corrigi-las.

5.4. Finalizadas as correções, a CMA terá novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para recebimento em caráter provisório, para reavaliação. Não havendo ocorrências, será dado feito o recebimento em caráter definitivo.

6. DA GARANTIA

6.1. Descrita individualmente no ANEXO I

7. AMOSTRA

7.1 não cabe.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 O produto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo que deverá ser entregue em dias úteis no horário das 07h00 às 18h00, na sede da CMA.

8.2 A CMA designará, formalmente, um servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para verificar a entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como o recebimento provisório. O recebimento definitivo do mesmo ocorrerá em até 15 (quinze) dias.

8.3 O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do produto ou até mesmo a substituição por outro novo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, daquele que for devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº: 347/21
PLS: FO
ASS: Hirulke

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1 O recebimento do objeto contratado será fiscalizado por servidor designado por ato oficial da Presidência da Câmara Municipal de Anchieta;
- 9.2 As Notas Fiscais/ Faturas apresentadas deverão estar acompanhadas de relatório de recebimento do produto devidamente atestado pelo fiscal do contrato e as que foram apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se o prazo de vencimento os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

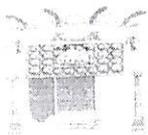
- 10.1. Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos, o servidor designado por ato oficial da Presidência da CMA. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1 não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- 11.2 exigir que seus técnicos os empregados se apresentem nas dependências da CMA devidamente identificados;
- 11.3 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA;
- 11.2 cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1 proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 12.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 12.4 acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC Nº: 3472
FLS: 11
ASS: *Marcelle*

13. DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até 05 (cinco) dias úteis a apresentação da Nota Fiscal/ fatura devidamente discriminada e atestada pelo fiscal do contrato, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Elemento de despesa

15.1.1 44905217000 - Equipamento para áudio, vídeo e foto;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

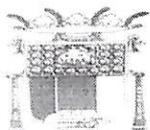
16.1. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcelle Ludgero

Em 22 de Abril de 2021.

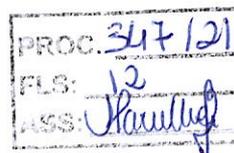
Marcelle Ludgero
Centro de Comunicação Institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

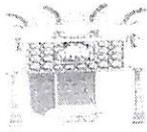
ANEXO I



1 ITENS

- 1.1. Neste termo de referência quando se diz "conjunto", o termo deve ser entendido como "Resultado da união das partes que constituem um todo".

Item	DESCRIÇÃO	Qtd
1	<p>Câmera filmadora digital do tipo Handycam com saída HDMI</p> <p>Especificações</p> <ol style="list-style-type: none">1. Formato de vídeo<ol style="list-style-type: none">A CÂMERA DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CAPTURAR IMAGENS EM FORMATO FULL HD 1920X10802. SENSOR CMOS3. DEVERÁ POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA4. DEVERÁ POSSUIR ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 30X5. DEVERÁ POSSUIR LENTE COM ABERTURA MÁXIMA f/1.8-F/4.56. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD TOUCH SCREEN7. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE NO MÍNIMO 2,78. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE DE AUTO FALANTE EMBUTIDO9. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRIPÉ DE ROSCA 1/410. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA<ol style="list-style-type: none">a) MINI HDMIb) A/V 3,5 MM MINI-JACK TERMINAL DE FONE DE OUVIDO.c) USB 2.0 TIPO A11. DEVERÁ POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL DE 3,6 V <p>MODELO DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">○ SONY HDR-CX 405○ CANON VIXIA HF R800	3
2	<p>Cabo HDMI X MICRO HDMI</p> <ol style="list-style-type: none">1. O cabo deverá possuir no mínimo 5 metros de comprimento2. Deverá possuir 1 conector HDMI e 1 conector MICRO HDMI banhados a ouro 24k	3
3	<p>Cabo P2 X P10</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cabo deverá possuir no mínimo 5 metros2. O cabo deverá ser P2 ESTÉREO X P10 MONO/ESTÉREO	1
4	<p>Tripé para câmera</p> <p>Especificações</p>	3



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N°: 347/21
FLS: 13
ASS: *[Assinatura]*

- Altura mínima: 130cm
- Rotação horizontal 360°
- Rotação vertical 180°
- Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim.
- Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança)
- 1 nível d'água para correção de Terreno
- Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios

Mesa de Corte com capacidade de entrada de no mínimo 3 câmeras HDMI

Especificações

• Entradas:

HDMI Type A

2 x 3.5 mm Stereo Analog Audio

1 x RJ45 Ethernet

• Saídas:

1 x HDMI

1 x USB Type-C (Computer/Webcam)

- Padrões de Entrada de Vídeo HD:
- 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98,
- 1080i: 60, 59.94, 50
- 720p: 60, 59.94, 50

- Padrões de Saída de Vídeo HD:
- 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98
- Padrões de Streaming de Vídeo:
- 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98

Garantia mínima de 12 meses pela fabricante.

OBSERVAÇÃO GERAL: Na proposta é necessário informar marca e modelo exato dos equipamentos ofertados.